



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0093/2009 PARA FORNECIMENTO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO "STORAGES"

Aos sete dias do mês de dezembro de 2009, a União por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Sr. **SILVIO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, CPF n. 884.071.528-20, RG n. 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n. 0082/2009 sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO "STORAGES"**, observadas as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/1993 e suas alterações, 10.520/2002; Decretos ns. 3.931/2001 e 5.450/2005, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto n. 6.204/2007, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do então Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, **PREGÃO ELETRÔNICO n. 0082/2009 e Processo Administrativo n. 6.534/2009.**

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **materiais constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor **item 01: TRUE ACCESS CONSULTING S.A**, inscrita no CNJ n. 03.369.656/0001-74, sediada no Setor Comercial Norte – SCN, quadra 05, bloco A, n. 50, sala 516, Edifício Brasília Shopping and Tower, Asa norte, Brasília/DF, CEP: 70715-900, representada por seus diretores, Sr. Celso Luiz Carvalho de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 1.663.991 SSP/DF, CPF n. 578.745.301-87, residente e domiciliado nesta Capital e Sr. Enilton Antônio do Nascimento Júnior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do RG n. 8626 CREA/DF, CPF n. 551.947.961-53, residente e domiciliado nesta Capital.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O **ajuste** com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante assinatura de **Termo de Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n. 0082/2009.**

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Termo de Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n. 0082/2009.**

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade desta Ata os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) **não assinar o Termo de Contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

5.1 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6.1 - Esta Ata tem seu prazo de validade até 06.12.2010.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.trf1.gov.br.

8 - DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal no Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

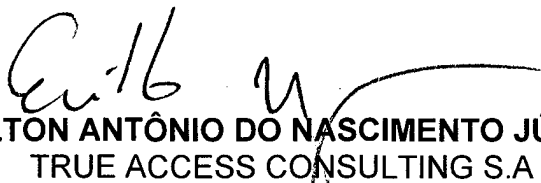
Brasília, 07 de dezembro de 2009.



SILVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRF 1ª REGIÃO



CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA
TRUE ACCESS CONSULTING S.A



ENILTON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
TRUE ACCESS CONSULTING S.A

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0093/2009

1. STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS

- 1.1. Permitir instalação em rack padrão de 19 polegadas;
- 1.2. A solução de armazenamento deve ser configurada de forma a prover caminhos redundantes de acesso aos dados entre os servidores e o subsistema de armazenamento, suportando a recuperação de falha automática de caminhos a fim de garantir o contínuo acesso dos servidores ao subsistema de armazenamento;
- 1.3. Toda a arquitetura do storage não deverá ter ponto único de falha, sendo que a falha de algum dos componentes não impeça o completo funcionamento do subsistema.
- 1.4. Possuir fontes de alimentação e sistema de ventilação redundantes e tipo "hot-swap", que mantenham o equipamento em operação integral, sem prejuízo do desempenho, em caso de falha de uma das fontes ou ventiladores, quaisquer que sejam a temperatura e a tensão de alimentação, respeitados os limites máximos e mínimos de operação;
- 1.5. As fontes de alimentação deverão operar na faixa de 100 a 240 Volts a 60 Hz, com seleção automática;
- 1.6. Possuir controladora redundante, sendo que a falha de uma das controladoras não acarrete interrupção ou degradação dos serviços, sendo capaz de suportar a capacidade máxima de discos suportada pelo equipamento;
- 1.7. Possuir 4 (quatro) interfaces externas (front-end) para conexão à SAN iSCSI, padrão 1 Gbps Ethernet;
- 1.8. Permitir conexão simultânea, através de conexão pela rede SAN iSCSI, de no mínimo 6 (seis) hosts e de no mínimo 15 (quinze) máquinas virtuais hospedadas nos hosts;
- 1.9. Permitir conexão redundante entre os servidores e o *storage*, pela rede SAN iSCSI, com caminhos (*path*) redundantes, passando por switches distintos, para cobrir eventuais falhas de comunicação de forma transparente ao funcionamento dos servidores;
- 1.9.1. Deverão ser fornecidos os softwares ou drivers de *multi-path*, adequados para o equipamento ofertado, para todos os sistemas operacionais descritos no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, quando não nativos nos mesmos.
- 1.10. Possuir interfaces internas (*backend*) para conexão às gavetas de expansão de disco, padrão 3Gbps ou superior;
- 1.11. Possuir solução de cache de no mínimo 512 MB por controladora, espelhado entre as controladoras, que garanta integridade dos dados presentes na memória e ainda não gravados em disco, em caso de falha de uma das controladoras ou falta súbita de energia ;
- 1.11.1. As soluções protegidas por bateria deverão ter autonomia mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceção feita às tecnologias que tenham autonomia interna de energia suficiente para efetuar a gravação dos dados presentes na

memória em disco e posterior desligamento do equipamento, mesmo em caso de falta súbita de energia;

- 1.11.2. Caso o storage utilize a funcionalidade de journaling, onde o bloco de I/O possa ser armazenado sem os seus respectivos metadados, garantindo a consistência da escrita sem perda de dados, será aceita a capacidade mínima de 128 MB de cache por controladora;
- 1.12. Suportar no mínimo os padrões RAID 5, 6 e 10;
- 1.13. Permitir reconstrução transparente do RAID sem necessidade de reiniciar o equipamento;
- 1.14. Suportar recurso de *hot-spare* para as unidades de disco rígido, ou seja, havendo falha de qualquer disco em determinado *array/gaveta*, o sistema deverá substituir, automaticamente, o disco defeituoso pelo disco *spare*;
- 1.15. Os discos deverão ser *hot-plug* e *hot-swap*;
- 1.16. Permitir a instalação de discos com capacidades diferentes dentro da mesma gaveta de discos (*enclosure*);
- 1.17. Permitir a instalação de discos com tecnologias SAS e SATA ou superior, dentro da mesma gaveta de discos (*enclosure*);
 - 1.17.1. Para tecnologias que virtualizem o subsistema de armazenamento, isto é, que consigam escrever os dados de forma horizontal, em qualquer bloco do disco e utilizando todos os discos do *raid group*, serão aceitos *storages* com suporte a apenas discos padrão SATA ou superior;
- 1.18. Possuir capacidade instalada inicial de 12 (doze) unidades de disco, sendo:
 - 1.18.1. 5 (cinco) unidades de disco padrão SAS de 15K rpm com capacidade mínima individual de 450 GB E 7 (sete) discos padrão SATA, *Nearline* SAS ou superior, de no mínimo 7,2K rpm com capacidade mínima individual de 1 TB;
 - 1.18.2. As soluções que virtualizem o subsistema de armazenamento, na forma descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, deverão ser entregues como no mínimo 12 unidades de disco padrão SATA ou superior de 7,2K RPM e capacidade mínima individual de 1 TB;
- 1.19. Capacidade de expansão da quantidade de discos instalada a um total de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) discos, através da adição de gavetas de expansão, que não são objeto de fornecimento neste momento;
- 1.20. Permitir configuração de no mínimo, 6 (seis) *raid groups*, quando aplicável, com capacidade de expansão a, no mínimo, 16 (dezesesseis);
- 1.21. Possuir software(s) para monitoração, controle, gerenciamento e configuração do storage a partir da WEB ou *client*;
- 1.22. Possuir solução de monitoramento centralizado de todos os *storages*, conectados ao site central via TCP/IP / WAN;
- 1.23. Permitir o envio de mensagens de e-mail ao administrador em caso de falhas de qualquer dos componentes e falhas iminentes dos discos;
- 1.24. Permitir a criação e configuração, através do software de gerenciamento, de *raid groups* e volumes lógicos (LUNs);
- 1.25. Permitir a adição de capacidade de armazenamento e expansão de volumes de forma dinâmica;

- 1.26. Permitir a configuração de LUN Masking, LUN Partitioning ou similar, ou seja, restringir o acesso a determinado volume lógico (LUN) para um servidor ou conjunto de servidores, físicos ou virtuais (VMware);
- 1.27. Permitir a definição de controladora preferencial por LUN, permitindo balanceamento de carga entre as controladoras a critério do administrador;
- 1.28. O equipamento ou software de gerenciamento deverá ter funcionalidade que permita análise do desempenho instantâneo do equipamento, com no mínimo as seguintes informações:
 - 1.28.1. I/O / seg; Read bandwidth KB/seg; Write bandwidth KB/seg e volume configurado;
- 1.29. Permitir o envio de alertas SNMP para uma console de gerenciamento centralizada;
- 1.30. Deve permitir gerar um log para todos os eventos relacionados ao storage, sejam eles de falhas ou configurações;
- 1.31. Permitir cadastramento de usuários para gerenciamento do equipamento, ou integração ao Active Directory da Microsoft, com atribuição distinta de permissionamento;
- 1.32. Suporte a no mínimo SMTP e SNMP;
- 1.33. Suportar realização de cópias instantâneas (*snapshots*) de volumes online em tempo real E cópias completas do volume (*full copy*);
 - 1.33.1. Estas funcionalidades deverão estar licenciadas para o máximo de cópias e para a capacidade total de armazenamento suportados pelo equipamento;
- 1.34. O software de gerenciamento deverá estar licenciado para a capacidade total de armazenamento suportado pelo equipamento;
- 1.35. Todos os softwares envolvidos deverão ser fornecidos na modalidade de licenciamento perpétuo;
- 1.36. O equipamento deverá ser fornecido com todos os elementos necessários para sua correta fixação em rack padrão 19" (trilhos, parafusos...) bem como cabos de alimentação;
- 1.37. O software residente na controladora deverá ser nativo do sistema, ou seja, não serão aceitos sistemas baseados em Windows e suas variações;
- 1.38. O Storage deverá suportar, com comprovação através das matrizes de compatibilidade ou HCL's, no mínimo os Sistemas Operacionais Microsoft Windows 2003 e posteriores, Linux (Red Hat 5.3 e Suse 9) e VMWare ESX 3.5 e 4.0;
- 1.39. Suportar as funcionalidades de VMotion e HA implementadas pelo VMWare, para máquinas virtuais hospedadas na solução de armazenamento ofertada;
- 1.40. O Storage deverá suportar, no mínimo, cluster Windows e Linux;

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0093/2009

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO ESTIMADO POR LOCALIDADE

LOCALIDADE		Item 1 - Storage
UF	CIDADE	QUANTIDADE
AC	Rio Branco	
AM	Manaus	
	Tabatinga	1
AP	Macapá	
BA	Salvador	
	Barreiras	1
	Campo Formoso	1
	Eunápolis	1
	Feira de Santana	1
	Guanambi	1
	Ilhéus	1
	Itabuna	1
	Jequié	1
	Juazeiro	1
	Paulo Afonso	1
Vitória da Conquista	1	
DF	TRF1	3
DF	Distrito Federal	
GO	Goiânia	
	Anápolis	1
	Aparec. de Goiânia	1
	Luziânia	1
	Rio Verde	1
MA	São Luís	
	Caxias	1
	Imperatriz	1
MG	Belo Horizonte	
	Divinópolis	1
	Gov. Valadares	1
	Ipatinga	1
	Juiz de Fora	1
	Lavras	1
	Montes Claros	1
	Passos	1
	Patos de Minas	1
	Pouso Alegre	1
	São Joao del Rey	1
São Seb. do Paraíso	1	
Sete Lagoas	1	
	Uberaba	1

Handwritten signatures and initials.

	Uberlândia	1
	Varginha	1
MT	Cuiabá	
	Cáceres	1
	Rondonópolis	1
	Sinop	1
PA	Belém	
	Altamira	1
	Castanhal	1
	Marabá	1
PI	Santarém	1
	Teresina	
RO	Picos	1
	Porto Velho	
	Ji-Parana	1
RR	Boa Vista	
TO	Palmas	
TOTAL		45

ENDEREÇO DAS LOCALIDADES

LOCAL		Endereços	CNPJ
AC	Rio Branco	Rua Min. Ilmar Nascimento Galvão, s/n, BR 364, Km 02 – CEP: 69915-900	05.429.148/0001-60
AM	Manaus	Av. André Araújo, 25 – Bairro Aleixo – CEP: 69060-000	05.419.225/0001-09
	Tabatinga	Rua Aires da Cunha s/n, Ibirapuera CEP: 69640-000	05.419.225/0001-09
AP	Macapá	Av. FAB, 1374 – Bairro Central – Fórum Pontes de Miranda – CEP: 68966-430	05.426.574/0001-40
BA	Barreiras	Rua Aratu nº 10 loteamento Aratu lotes 3 à 7 CEP 47804-180	05.442.957/0001-01
	Campo Formoso	Praça da Bandeira nº 95, Centro CEP: 44790-000	08.332.969/0001-71
	Eunápolis	Av. Antonio Carlos Magalhães, n. 160, Bairro Dinah Borges – CEP: 45820-540.	05.442.957/0001-01
	Feira de Santana	Rua Santos, nº. 380, Bairro CASEB – CEP: 44040-040.	05.442.957/0001-01
	Guanambi	Av. Santos Dumont, nº 325 – CEP: 46430-000	08.352.579/0001-63
	Ilhéus	Rui Ministro José Candido nº 80 CEP 45650-000	05.442.957/0001-01
	Itabuna	Rua José Soares Pinheiro, nº. 732, antiga Rua “B”, no prolongamento da Rua Nações Unidas, Centro – CEP: 45600-013.	05.442.957/0001-01
	Jequié	Rua Laudelino Barreto, s/n, 2º Andar, Centro (Fundo do Banco do Brasil S/A) – CEP: 45200-450.	05.442.957/0001-01
	Juazeiro	Rua Dom João VI esquada com rua Dom Pedro I S-N, loteamento João XXIII	05.442.957/0001-01
	Paulo Afonso	Rua do Gangorra nº 148, quadra 12,	05.442.957/0001-01

		acampamento CHESF, bairro Alves de Souza	
	Salvador	Fórum Teixeira de Freitas Av. Ulysses Guimarães, nº 2.631 – Sussuarana Salvador.- Ba. CEP: 41213-970	05.442.957/0001/01
	Vitória da Conquista	Rua Sete de Setembro nº 37 – CEP: 45015-000 (fundos para rua Ernesto Dantas) CEP: 45015-090	05.442.957/0001-01
DF	TRF	Edifício Anexo I SAU/SUL - Quadra 2, Bloco K Praça dos Tribunais Superiores CEP: 70070-900 – Brasília – DF	03.658.507/0001-25
	Distrito Federal	Edifício-Sede I SAS Praça dos Tribunais Superiores quadra 2, bloco "G", lote8	05.456.457/0001-29
GO	Anápolis	Av. Pinheiro Chagas, QE, lote 17 e Rua João José, QE lote 18 Bairro Jundiá CEP – 75110-350	05.439.950/0001-30
	Aparecida de Goiânia	Av. J-2 com Rua J-17 e Rua J-4, Quadra 35, Lote 4, Mansões Paraíso – CEP: 74952-180.	05.439.950/0001-30
	Goiânia	Rua 199 nº 244 Centro – CEP 74030-090	05.439.950/0001-30
	Luziânia	Rua Santíssimo Sacramento, nº 179 – CEP: 72800-280	05.439.950/0001-30
	Rio Verde	Av. Universitária, Quadra 11, Lote 17-B, n. 359 – Jardim Presidente – CEP: 75901-970.	05.439.950/0001-30
MA	Caxias	Praça Vespasiano Ramos nº 743 – Centro – CEP: 65602-220	05.424.667/0001-35
	Imperatriz	Rua Rafael de Almeida Ribeiro, 750 – Bairro São Salvador CEP: 65.916-200	05.424.667/0001-35
	São Luiz	Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 – Areinha – São Luís-MA CEP 65031-900	05.424.667/0001-35
MG	Belo Horizonte	Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho CEP: 30170-001	05.452.786/0001-00
	Divinópolis	Praça Dom Cristiano 298 Centro - CEP 35500-004	05.452.786/0001-00
	Gov. Valadares	Praça Serra Lima, n. 560 - Centro - CEP: 35010- 250.	05.452.786/0001-00
	Ipatinga	Avenida Selim José de Sales, n. 895 - Canaã - CEP: 35164-213.	05.452.786/0001-00
MG	Juiz de Fora	Rua Espírito Santo, 1115, 24º. ao 28º. Andares - Centro CEP: 36016-905	05.452.786/0001-00
	Lavras	Rua Kennedy dos Santos, nº 040 CEP - 37200- 000	05.452.786/0001-00
	Montes Claros	Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 1.111 - Centro CEP: 39400-000	05.452.786/0001-00
	Passos	Av. Arlindo Figueredo nº 128 - Bairro Centro CEP - 37902-026	05.452.786/0001-00
	Patos de Minas	Rua Major Gote, 1127 Centro - CEP: 38700-00	05.452.786/0001-00
	Pouso Alegre	Rua Santo Antonio nº 105 Centro - CEP 37550- 000	05.452.786/0001-00
	São João Del Rey	Rua Professora Margarida Moreira Neves, n. 170 - Jardim Central - CEP: 36307-066.	05.452.786/0001-00
	São Sebastião do Paraíso	Rua Delfim Moreira nº 1.804 - Centro	05.452.786/0001-00

	Sete Lagoas	Rua Olavo Bilac, 1.005	05.452.786/0001-00
	Uberaba	Rua Luiz Soares, 529 - Bairro Fabrício CEP: 38065-260	05.452.786/0001-00
	Uberlândia	Av. Cesário Alvim nº 3390 - Bairro Brasil - CEP 38406-048	05.452.786/0001-00
	Varginha	Rua Delfim Moreira 451, Centro - Varginha/MG CEP: 37002-070	05.452.786/0001-00
MT	Cáceres	Av. Enedino Sebastião Martins, 710 - Centro CEP: 78200-000	05.437.178/0001-18
	Cuiabá	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4888, Centro - CEP: 78050-910.	05.437.178/0001-18
	Rondonópolis	Rua Espírito Santo, 105, Loteamento Vila Kamal Jumlat	08.277.510/0001-12
	Sinop	Av. das Embaúnas nº 1076 Quadra 36 - Setor comercial	08.279.284/0001-09
PA	Altamira	AV. Tancredo Neves nº 100, Centro - CEP: 68372-590	05.421.948/0001-34
	Belém	Rua Domingos Marreiros nº 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210	05.421.948/0001-34
	Castanhal	Rua Quintino Bocaiúva s/n, Centro CEP: 68743-010	05.421.948/0001-34
	Marabá	Praça do Mogno nº 6665 Bairro Agrópolis CEP 68502-610	05.421.948/0001-34
	Santarém	Av. Marechal Rondon, s/n, esquina com a Av. Curuá-Uma CEP: 68005-120	05.421.948/0001-34
PI	Picos	Rua Santo Antonio nº 74 - A Centro CEP - 64600-000	05.445.642/0001-18
	Teresina	Avenida Miguel Rosa, N. 7.315 - Redenção - CEP: 64018-550.	05.445.642/0001-18
RO	Ji-Parana	Av. Marechal Rondon, nº 935 entre a Av. 6 de Maio e a Av. Almirante Barroso - CEP: 78961-670	05.429.264/0001-89
	Porto Velho	Av. Presidente Dutra nº 2203 CENTRO CEP 78916-100	05.429.264/0001-89
RR	Boa Vista	Av. Getúlio Vargas, 3999- Bairro Canarinho CEP: 69306-150	03.658.507/0005-59
TO	Palmas	201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4 - CEP: 77001-128.	05.446.379/0001-81

✓



ew

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0093/2009

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Storage para Armazenamento de Dados – Subseções (BR 0111228)	45	R\$ 22.918,58	R\$ 1.031.336,10

o

lws
[Signature]